



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.332 DE 27 DE ABRIL DE 1987**

"Abre Crédito Suplementar as dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com base no Artigo 4º inciso III, da Lei nº 1.169 de 10 de dezembro de 1986,

**DECRETA :**

Art. 1º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 13.450.000,00 (Treze milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzados) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**

Atividade — 0101.01010212.01

3132.00 — Outros Serviços e Encargos ..... Cz\$ 450.000,00  
3192.00 — Despesas de Exercícios Anteriores ..... Cz\$ 2.000.000,00

**TOTAL ..... Cz\$ 2.450.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL**

Atividade — 0304.03090242.04

3132.00 — Outros Serviços e Encargos ..... Cz\$ 5.000.000,00

**TOTAL ..... Cz\$ 5.000.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade — 0404.03070212.05

3132.00 — Outros Serviços e Encargos ..... Cz\$ 500.000,00

**TOTAL ..... Cz\$ 500.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Atividade — 0501.03080202.01

3120.00 — Material de Consumo ..... Cz\$ 500.000,00

3132.00 — Outros Serviços e Encargos ..... Cz\$ 1.000.000,00

**TOTAL ..... Cz\$ 1.500.000,00**

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de abril de 1987.**

**PAULO ANTONIO LEONE NETO**  
P r e f e i t o



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE NOVA IGUAÇU**

Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**

Gabinete do Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Atividade — 0702.16885362.07	
3120.00 — Material de Consumo .....	Cz\$ 2.000.000,00
3132.00 — Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$ 2.000.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cz\$ 4.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>Cz\$ 13.450.000,00</b>

Art. 2º — Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 da seguinte dotação:

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**

Atividade — 0101.01010212.01	
5111.00 — Pessoal Civil .....	Cz\$ 2.450.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cz\$ 2.450.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade — 0404.03070212.05	
4120.00 — Equipamento e Mat. Permanente .....	Cz\$ 500.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cz\$ 500.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Projeto — 0501.03080331.01	
3192.00 — Despesas de Exerc. Anteriores .....	Cz\$ 2.500.000,00
3261.00 — Juros da Dívida Contratada .....	Cz\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cz\$ 3.500.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade — 0903.13754282.63	
4120.00 — Equipamentos e Mat. Permanente .....	Cz\$ 2.010.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cz\$ 2.010.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E TRABALHO**

Projeto — 1102.10573161.01	
4110.00 — Obras e Instalações .....	Cz\$ 990.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cz\$ 990.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL**

Programa de Trabalho — 0300.99999999	
9000.00 — Reserva de Contingência .....	Cz\$ 4.000.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cz\$ 4.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>Cz\$ 13.450.000,00</b>